PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL. DDD(0182) - 73-1911
CEP 19160 - 000 ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº1946/94 - DE 19 DE OUTUBRO DE 1994.

Dispõe Sobre : Estima a receita e fixa a despesa do Municipio de Álvares Machado, para o exercicio de 1995.

ATHOS BOIGUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 18 de Outubro de 1994 , aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art.1º - Orçamento geral do municipio de Álvares Machado, para o exercício de 1995, estima a receita e fixa a despesa em R$ 5.572.200,00 (cinco milhões, quinhentos e setenta e dois mil e duzentos reais), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Art.2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor ou das especificações constantes do anexo nº 2 da Lei Federal, nº 4.320/64 com o seguinte desdobramento.

1 - RECEITAS CORRENTES		$ 5.322.200,00
1.1 - Receitas tributarias	$	1.050.000,00
1.3 - Receita patrimonial	$	180.000,00

1.6 - Receita de Serviços	$	20.000,00	
1.7- Transf. Correntes	$	3.692.200,00	
1.9-Out.Transf.Correntes	$	380.000,00	
		$	250.000,00
2 - RECEITA DE CAPITAL			
2.2 - Alienação de Bens	$	80.000,00	
2.4 - Transf. de capital	$	170.000,00	
Total da Receita		$	5.572.200,00

Art.3º - As despesas serão realizadas segundo a discriminação dos quadros Programa de trabalho e natureza de despesas que apresentam o seguinte desdobramento.

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO			
01 - Legislativo	$	477.200,00	
03 - Administração	$	1.130.000,00	
04 - Agricultura	$	175.000,00	
08 - Educação e Cultura	$	1.460.000,00	
10 - Habitação e Urbanismo	$	810.000,00	
13 - Saúde e Saneamento	$	560.000,00	
15 - Assistência e Previdência	$	460.000,00	
16 - Transporte	$	500.000,00	
Total		$	5.572.200,00

2 - POR PROGRAMA		
01 - Processo Legislativo	$	477.200,00
07 - Administração	$	1.010.000,00
08 - Administração Financeira	$	120.000,00

14 - Agricultura	$	175.000,00
16 - Abastecimento	$	70.000,00
41 - Educ.de Crianças-0 a 6anos	$	150.000,00
42 - Ensino Fundamental	$	680.000,00
43 - Ensino Médio	$	230.000,00
46 - Educação Fisica Desporto	$	290.000,00
48 - Cultura	$	110.000,00
57 - Habitação	$	40.000,00
58 - Urbanismo	$	370.000,00
60 - Serv.Utilidade Pública	$	330.000,00
75 - Saúde	$	530.000,00
76 - Saneamento	$	30.000,00
81 - Assistência	$	260.000,00
82 - Previdencia	$	200.000,00
88 - Transporte	$	500.000,00

Total da despesa$ 5.572.200,00

3 - POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	$	4.134.200,00
Despesas de Capital	$	1.438.000,00

Total das despesas$ 5.572.200,00

4 - POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

01 - Câmara Municipal	$	477.200,00

PODER EXECUTIVO

01 - Chefia do Executivo	$	500.000,00

02 - Administração	$	50.000,00
03 - Finanças	$	120.000,00
04 - Agricultura	$	175.000,00
05 - Educação e Cultura	$	1.460.000,00
06 - Saúde e Saneamento	$	560.000,00
07 - Serviços Urbanos	$	810.000,00
08 - Serv.Est.Rod.Municipal	$	440.000,00
09 - Terminal Rodoviário	$	60.000,00
10 - Desp.Div. da Administração	$	920.000,00
Total	**$**	**5.572.200,00**

Art.4º - O Poder Executivo é autorizado a:

a) Realizar operações de crédito por antecipação da Receita na forma da legislação em vigor .

b) Abrir crédito suplementar, até o limite de 80% (oitenta po cento), de cada dotação orçamentária da despesa nos termos do artigo 165 § 8º da Constituição Federal.

c) Redistribuir dotações de pessoal de uma para outra dotação orçamentaria.

Art.5º - Esta lei entrará em vigor a primeiro de janeiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL. DDD(0182) - 73-1911
CEP 19160 - 000 ESTADO DE SÃO PAULO

P.M. de Álvares Machado, em 19 de Outubro de 1994.

ATHOS BOIGUES
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSE VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo